



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 646.017,74 (seiscentos e quarenta e seis mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a atenção Básica de saúde	29.100,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência a atenção Básica de saúde	9.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.225	Implantação do projeto "PRÓ-JOVEM"	900,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Implantação do projeto "PRÓ-JOVEM"	3.100,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	19.524,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.215,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	4.210,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	577.968,74
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>646.017,74</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 646.017,74 (seiscentos e quarenta e seis mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações orçamentarias será usado como Superávit Financeiro.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 24 de março de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*